



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 1º Quadrimestre – Janeiro a Abril de 2024

Nos termos do artigo 74 da Constituição da República, artigos 61 e 62 das Instruções n. 002/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução 001/2013 da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Como titular da função de controlador interno, nomeado pela Portaria nº 21, de 01 de agosto de 2022, apresento o presente relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo aos meses de janeiro a abril de 2024, no que se refere à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Primeiramente, ressalta-se que a formação técnica do redator é na área jurídica, pelo que, desde já, pedem-se escusas por eventuais erros de análise no que tange às matérias preponderantemente afeitas à área contábil.

Foram inspecionados os repasses de duodécimos pelo executivo, ordenamento de despesas e demais atos administrativos praticados pela Câmara Municipal ao longo do 1º quadrimestre do exercício de 2024.

As análises foram realizadas com base nas orientações constantes do Manual Técnico do Controle Interno criado pelo TCESP, tendo sido verificados: a) balancetes mensais; b) numerários; c) minutas; d) receitas; e) notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas; f) processos licitatórios; g) instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos; h) inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

1- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

A Lei Orçamentária Anual nº 1.471, de 05 de dezembro de 2023 (LOA 2024), contém os programas e ações que estão previstos na LDO (Lei Municipal nº 1.451, de 29 de junho de 2023), para 2024 e no PPA 2022-2025 (Lei nº 1.435, de 02 de dezembro de 2022, alterada pela Lei 1.450, de 29 de junho de 2023), com referência à Unidade Câmara Municipal.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram conferidos com Balancete de financeiro.

2 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedeceu ao artigo 29-A da Constituição da República.

Foi repassado pelo Poder Executivo Municipal durante o primeiro quadrimestre de 2024, o montante de R\$ 526.316,66 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), obedecendo ao cronograma de repasses estabelecido pela LOA.

Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo, conforme detalhado a seguir:

CEF, Agência 1213, Conta 333-6 – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Total repasse do 1º Quadrimestre 2024.....R\$ 526.316,66

Mês	Valor Repasse	Total Repassado
Janeiro a abril	R\$ 131.579,16	R\$ 526.316,66

3- GESTÃO DE PESSOAL

As atividades concernentes ao setor de pessoal estão a cargo da diretoria da Câmara Municipal.

No período examinado, o quadro de pessoal não sofreu qualquer oscilação.

Mês	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	CCCE
Janeiro	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0	0	0
Julho	0	0	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	0	0	0
Outubro	0	0	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0	0	0

NSCC - Nomeações de Servidores em Cargos em Comissão

ESCC - Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

NSCE - Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

ESCE - Exonerações de Servidor de Cargos Efetivos

NCTD - Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

CCCE - Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

Quadro de servidores e agentes políticos	30/04/2024
Servidores Efetivos	08
Servidores Estáveis	08
Servidores em Comissão	01 – Efetivo
Vereadores	9



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

01 – Servidor efetivo nomeado para o cargo de Direção pela Portaria nº 18, 02 de agosto de 2022.

- No período não houve contratação por tempo determinado ou de estagiários.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor responsável.
- A concessão de férias está sendo controlada pelo setor responsável;
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2024.
- As aposentadorias e pensões são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal.
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.
- Foi concedido reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, fixado pela Lei Complementar Municipal nº 181, de 11 de janeiro de 2024.

ATENDIMENTO AO ARTIGO 29-A, § 1º, DA CF GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO - (SOBRE O DUODÉCIMO) – PROPORCIONALMENTE 1º QUADRIMESTRE

1º Quad	Repasse (R\$)	70% (setenta por cento) (R\$)	Subsídios (R\$)	Vencimentos dos Servidores (R\$)	Total R\$	Saldo R\$
2024	526.316,66	368.421,66	93.925,40	153.362,83	247.288,23	215058,83

LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME LC 101/00

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	41.944.293,41	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	889.365,08	2,1203
Limite Máximo (art. 20 LRF)	2.516.657,60	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.un.art.22 LRF)	2.390.824,72	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESA DO LEGISLATIVO

TÓPICO	LIMITE LEGAL	LIMITE AFERIDO	SITUAÇÃO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - Art. 20, III, a, da LRF	6% da receita corrente líquida	2,1203%	REGULAR
FOLHA DE PAGAMENTO (incluindo gastos com subsídios de vereadores) - Art. 29-A, § 1º, da CF	70% de suas receitas (duodécimos transferidos) (sem encargos)	46,98%	REGULAR
SUBSÍDIO DOS VEREADORES - Art. 29, VI, da CF	20% do subsídio dos Deputados Estaduais	8,88%	REGULAR

VERIFICAÇÕES	SIM	NÃO	ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA
1 - Foram efetuados repasses de duodécimos ao Legislativo que ultrapassam os limites definidos no art. 29-A da CF?		X	
2- Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 20 do mês de competência?	X		
3 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF?	X		

4- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

A contribuição previdenciária, INSS e SEPREM (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.

5- GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

- Os pagamentos são feitos em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como suplemento financeiro;
- Os documentos da despesa (empenhos) são arquivados separadamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

São encaminhadas mensalmente à Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

06 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas:

O patrimônio está de acordo com a nova contabilidade pública; Possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;

Todos os bens estão identificados com placas e etiquetas;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;

07 – GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

O pregoeiro nomeado, bem como a Comissão de Licitações foi instituída pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de 2023.

As compras são sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de obter três orçamentos, há justificativa;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas.

As minutas dos editais e contratos são assinados pelo advogado;

A publicação das licitações, contratos e aditivos estão sendo realizadas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal de circulação local;

Durante o primeiro quadrimestre de 2024, não foram realizadas licitações.

8- CONTROLES ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM VIAGENS

São devidamente preenchidos e conferidos pelo Controle Interno, com base nos dados constantes das notas fiscais e documentação afim, sendo arquivado no Setor de Finanças.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL DOS VEÍCULOS OFICIAIS

O controle de gastos com o veículo oficial é conferido e arquivado.

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

As requisições são arquivadas juntamente com o processo de empenho no Setor de Finanças.

CONTROLE DE GASTOS COM TELEFONIA

Para a realização de ligações é preenchida uma planilha com nome do solicitante, data, nº do telefone e local da ligação.

9 – CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

O Setor de Controle Interno foi regulamentado no âmbito do poder legislativo local pela Resolução nº 01, de 26 de novembro de 2013, e possui servidor efetivo nomeado na função de Controlador Interno, pela Portaria nº 21, de 05 de agosto de 2022.

10-CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, esse servidor titular da função comissionada de controlador interno opina pela regularidade das atividades da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP.

Atendendo o disposto no Artigo 5º, VIII, da Resolução 001/2013 desta Câmara Municipal, afirmo ter encaminhado o Relatório do primeiro quadrimestre de 2023, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ribeirão Grande, 21 de maio de 2024.


João Antonio do Amaral Ramires Filho
Responsável pelo Controle Interno¹

Ciente em 21/05/24:


Oséias Samuel Gomes
Presidente

¹ Nomeado para a função de controlador interno em 05/08/2022, conforme Portaria nº 21/2022, do Sr. Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Setor Contabil

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2024

Data: 15/05/2024 13:23:0
Usuário: / 104.***-0
(Página: 1 / 1
Sistema CECAP)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

SPESAS COM PESSOAL	DESPESAS												TOTAL
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Compensação e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	33.196,06	49.072,49	35.828,87	36.474,25	33.815,90	40.880,87	37.613,28	50.308,07	36.632,47	42.122,04	37.582,95	37.025,37	470.552,6
Remuneração dos Agentes Políticos	21.951,38	21.951,38	21.951,38	21.951,38	21.951,38	21.951,38	21.951,38	21.951,38	23.481,35	23.481,35	23.481,35	23.481,35	269.536,4
Salários Sociais	12.103,09	12.103,09	12.103,09	12.103,09	12.184,03	12.184,04	12.184,03	19.758,28	10.433,88	10.433,87	10.433,88	13.251,65	149.276,0
BTOTAL(I)	67.250,53	83.126,96	69.883,34	70.528,72	67.951,31	75.016,29	71.748,69	92.017,73	70.547,70	76.037,26	71.498,18	73.758,37	889.365,0
SPESAS NÃO COMPUTADAS	DEDUÇÕES												TOTAL
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	
Despesa com Desempenho por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Desempenho a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesa com Desempenho Correntes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
BTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TAL LIQUIDO (I-II)	67.250,53	83.126,96	69.883,34	70.528,72	67.951,31	75.016,29	71.748,69	92.017,73	70.547,70	76.037,26	71.498,18	73.758,37	889.365,0

RIBEIRAO GRANDE, 30 de Abril de 2024

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
CRC 183571/0-9
Contador(a)

OSEIAS SAMUEL GOMES
RG: 28994863-0
Presidente Câmara

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
RG: 46435654-4
Diretor Administrativo e Legislativo



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2024

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	41.944.293,41	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	889.365,08	2,1203
Limite Máximo (art. 20 LRF)	2.516.657,60	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	2.390.824,72	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

RIBEIRAO GRANDE, 30 de Abril de 2024

FLORA MARIA PEDROSO RABELO
CRC 183571/0-9
Contador(a)

OSEIAS SAMUEL GOMES
RG: 48964863-0
Presidente Câmara

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILH
RG: 46435654-4
Diretor Administrativo e Legislativo